

63101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal foi criada pela Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, em sucessão à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, que havia sido criada pela Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008.

O Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, dispôs sobre a estrutura administrativa da DF LEGAL. Por intermédio dessa estrutura é possível aferir as suas atividades fins: Fiscalização de Atividades Econômicas, Fiscalização de Obras; Fiscalização de Resíduos, descritas em suas competências definidas pela lei de criação.

A Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, no seu art. 3º, estabelece que compete à DF Legal programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal por meio do exercício das atribuições legais inerentes aos servidores das Carreiras, Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, lotados na Secretaria.

No mesmo dispositivo dispõe, ainda, que compete, especialmente, à Secretaria: I - executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor; II - supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação; III - coordenar a implantação e administrar a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências; IV - conceder, controlar e cancelar o parcelamento dos créditos não ajuizados referentes aos preços públicos e às taxas administradas no âmbito de sua competência; V - expedir normas e padrões a serem cumpridos no âmbito de suas atribuições; VI - deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação dentro da área de sua competência; VII - administrar suas receitas e elaborar proposta orçamentária; VIII - firmar convênios, contratos e parcerias, na forma da lei; IX - acolher, instruir e julgar as reclamações, representações, impugnações, recursos e processos oriundos do exercício da fiscalização de atividades urbanas; X - zelar pela proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas em lei; XI - promover a conciliação e a mediação administrativa dos conflitos relacionados à ordem urbanística e à convivência urbana; XII - exercer suas atividades de forma coordenada e cooperativa com os demais órgãos do Distrito Federal, nas atividades afetas às suas áreas de atuação; XIII - disponibilizar seus serviços pela internet, aplicativo ou outro meio de comunicação que permita a facilitação de acesso e a integração com outros bancos de dados públicos.

Apesar de a Secretaria ainda não ter proposto a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal, estão sendo adotadas várias medidas preparatórias para a proposição da referida Política, a exemplo do Plano de Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias. No que toca ao

desenvolvimento da ordem urbanística, esse trabalho demandará a participação de outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal.

Os servidores que atuam nas áreas de fiscalização possuem poder de polícia administrativa, exercido, exclusivamente, pelos servidores integrantes de duas Carreiras: Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do DF, sendo que a Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas inclui as especialidades Fiscalização de Obras e Fiscalização de Atividades Econômicas e a Carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas especializada em fiscalização de resíduos.

As atribuições dos cargos de Auditores e Auditores Fiscais estão definidas na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, e as atribuições dos Inspetores Fiscais da Carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana estão definidas na Lei 4.464, de 15 de janeiro de 2010. A Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013 alterou a denominação da carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana para Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas.

Força de Trabalho

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	6	73	3	369	451
Comissionados sem vínculo efetivo	13	1	3	0	17
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	19	74	6	369	468
(-) Cedidos para outros órgãos	1	42	3	24	70
Total Geral	18	32	3	345	398

O ônus das cessões referentes aos servidores lotados na DF Legal é variável, visto que depende para qual órgão o servidor é cedido. Pois, quando se tratar de cessão para Empresa Pública do Distrito Federal, o ônus recai sobre o cessionário e, em caso de cessão para Secretarias de Estado do Distrito Federal, o ônus recai sobre o órgão cedente.

Para a execução de suas atividades, além dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de livre provimento, a DF Legal ainda conta com a colaboração de 347 (trezentos e quarenta e sete) empregados contratados por empresas prestadoras de serviço para este Órgão.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	120000,0	120000,0	79746,25	79746,25
0024 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	120000,0	120000,0	79746,25	79746,25
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	12322897,0	15322897,00	14582864,13	14582864,13
0118 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	12322897,0	15322897,00	14582864,13	14582864,13
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	220000,0	220000,0	117237,04	117237,04
0087 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	220000,0	220000,0	117237,04	117237,04
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11030309,0	7530309,00	5759053,87	5729345,85
0035 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	11030309,0	7530309,00	5759053,87	5729345,85
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	23693206,00	23193206,00	20538901,29	20509193,27

9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Quantidade de processos recebidos e executados em 2021:

A Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL é responsável por todas as demandas judiciais relacionadas à DF LEGAL, ficando as ações judiciais a cargo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, por intermédio da atuação dos Procuradores do Distrito Federal.

Assim, a AJL faz a gestão jurídica das referidas ações entre a PGDF e as unidades integrantes da estrutura administrativa da DF LEGAL, solicitando e prestando informações para a defesa do Distrito Federal em juízo, encaminhando decisões judiciais e pareceres jurídicos da PGDF, orientações e respostas sobre óbices judiciais.

Análise das realizações do Setor: Todos os processos judiciais ou administrativos encaminhados para a AJL são prioritários e demandam plena atenção, especialmente porque grande parte dos casos, em face da dinâmica processual, envolvem prazo judiciais em curso, no interesse do DF, objetivando a defesa das ações fiscais perante juízes e tribunais. Além disso, há o interesse do Estado em ter uma fiscalização atuante na proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental e, dessa maneira, a DF LEGAL é o Órgão operacional da fiscalização no

Distrito Federal.

Dessa forma, a AJL busca manter o controle, a diligência e o acompanhamento célere de todos os processos recebidos e executados na assessoria jurídica, visando atender demandas externas e internas, no melhor interesse da DF LEGAL e do governo do DF. A respeito disso, no que tange ao relatório abaixo apresentado, ressaltamos, pontualmente, o seguinte:

- Março/2021 representou um aumento acentuado de processos recebidos, em face de inúmeras ações judiciais propostas pelos auditores deste órgão e sindicatos da categoria, contra descontos salariais determinados pelo Tribunal de Contas do DF – TCDF. Assim, esta AJL, em harmonia com a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG, buscou apresentar de forma célere a defesa da Secretaria encaminhando à PGDF as informações requeridas.
- No momento, no sistema SEI da AJL, há 106 processos administrativos das áreas internas da Secretaria para análise.

Quantidade de processos recebidos e executados em 2021:

1. **Processos recebidos = 5.580**
2. **Processos executados = 4266**

Dificuldades encontradas: Conforme relatado acima, especialmente a respeito das demandas judiciais, a AJL trabalha com prazos processuais, relativamente curtos, conforme solicitado pela PGDF. A maior dificuldade seria que os setores internos responsáveis em subsidiar a defesa da Secretaria apresentem os dados no prazo avançado pela AJL.

Perspectivas para 2022: A AJL busca constante integração com todos os setores da Secretaria, visando apresentar respostas mais céleres e eficientes. Como meta para 2022 seria diminuir o tempo de resposta nas demandas submetidas a esta AJL/DF-LEGAL.

6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	111000,0	895623,0	880000,20	0
0058 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	111000,0	895623,0	880000,20	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64796,0	0,00	0	0
0077 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	64796,0	0,00	0	0
1564 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	38554,0	38554,00	0	0
0007 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- CIDADES ESTRATÉGICAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	38554,0	38554,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2630 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO	50000,0	0,0	0	0
0002 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	50000,0	0,0	0	0
3045 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	15000,0	45000,00	0	0
0002 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- CIDADES ESTRATÉGICAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	15000,0	45000,00	0	0
3053 - EDUCAÇÃO URBANA	30000,0	0,0	0	0
0001 - EDUCAÇÃO URBANA-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	30000,0	0,0	0	0
TOTAL - 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	309350,00	979177,00	880000,20	0,00

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ação/Substituto	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471.0058- Modernização de Sistema de Informação-DF Legal do Distrito Federal	111.000,00	895.623,00	880.000,20	0,00
2557.077- Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - DF Legal do Distrito Federal	64.796,00	0,00	0,00	0,00
1564.0007- Reforma de Unidade de Atendimento- Cidades Estratégicas do Distrito Federal	38.554,00	38.554,00	0,00	0,00

2630.0002- Fortalecimento da Fiscalização, Monitoramento e Controle do Território-DF Legal do Distrito Federal	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3045.0002- Implantação de Unidade de Atendimento- Cidades Estratégicas do Distrito Federal	15.000,00	45.000,00	0,00	0,00
3053.0001- Educação Urbana-DF Legal do Distrito Federal	30.000,00	0,00	0,00	0,00

1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Houve a aquisição de microcomputadores completos (Desktops, monitores e periféricos) e monitores sobressalentes, novos e em primeiro uso, com garantia de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da DF Legal, conforme aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5318/2021 (SEI-74541082) e Notas de Empenho nºs 527, 528 e 529/2021.

2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Aprimoramento do sistema de lançamento de débitos de preço público e procedimento de migração de lançamentos de Taxas de Execução de Obras - TEO e Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE para o SISLANCA nos anos de 2016 e 2017. Implantação de rede corporativa de Business Intelligence nos novos Núcleos de Atendimento ao Cidadão.

3053 - EDUCAÇÃO URBANA - Não houve despesa associada, em razão da pandemia de COVID 19, que impôs o distanciamento social em locais públicos, contudo, quando as restrições foram reduzidas, ainda foi possível a realização de alguns eventos de formação e qualidade de vida, sem ônus para a Administração Pública.

3045 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO - No ano de 2021, a DF Legal inaugurou o décimo quarto Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sem custos adicionais de reforma e aquisição de materiais.

2630 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO - Não houve custeio com aquisições direcionadas à modernização da plataforma tecnológica de monitoramento do território do DF.

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Substituto	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001.0024 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	120.000,00	120.000,00	79.746,25	79.746,25
9041.0118 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	12.322.897,00	15.322.897,00	14.582.864,13	14.582.864,13

9050.0087 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	220.000,00	220.000,00	117.237,04	117.237,04
9093.0035 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DF LEGALDISTRITO FEDERAL	11.030.309,00	7.530.309,00	5.758.437,63	5.729.345,85
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	23.693.206,00	23.193.206,00	20.538.285,05	20.509.193,27

Houve diversos pagamentos com ressarcimentos, indenizações, ressarcimento de pessoal cedido, pagamentos com licença prêmio em pecúnia e restituições e Requisições de Pequenos Valores – RPV, no montante de R\$ 20.538.285,05 (-). Houve o cancelamento de R\$ 3.500.000,00 (-), na ação: 9390- 0035, com vistas à inclusão, no orçamento da Unidade Orçamentária 63.901 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas (FUNDAFAU), de programas de trabalho referentes às ações orçamentárias necessárias para que o Fundo entrasse em operação em 2022, para abertura de EXTRA-TETO.

8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO **Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Substituto	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8502.0089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	159.039.563,00	156.039.563,00	151.419.489,68	151.048.628,98
8504.0076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	4.343.730,00	4.343.730,00	3.608.254,09	3.601.999,09
8517.0125 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	24.835.733,00	24.177.231,00	21.917.976,27	17.988.607,88
2396.0063 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DF LEGAL DISTRITO FEDERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL - 8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	188.229.026,00	184.570.524,00	176.945.720,04	172.639.235,95

Programa de Desenvolvimento Urbano - Os recursos alocados foram utilizados com pagamento de folha de pessoal, benefícios e custeio da DF Legal, tais como: diversas aquisições de materiais de consumo, prestação de serviços com contratos de manutenção: fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, telefonia, serviços de correios, serviços continuados administrativo e

técnico operacional, supervisor e encarregado de transporte de motoristas, locação de equipamentos multifuncionais com funções de cópia, impressões digitalizadas, locação de imóvel da Sede da DF Legal, serviços com chaveiros e outros.

Houve suplementação orçamentária, com fonte de cancelamento, atendida no Decreto 42.605, de 08/10/2021 - DODF 192, de 13/10/2021, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
10260 - PERCENTUAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS VISTORIADAS	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	X	100,00	X	UGMON/SUOB
<p>Justificativa: 2020 - Inicialmente a UGMON qualificou 36 áreas prioritárias de monitoramento, havendo revisão em 2019 para 27 áreas, havendo vistorias em em todas elas, com elaboração de Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária em 26 unidades, por meio de sensoriamento remoto. As áreas prioritárias de monitoramento sofrem alterações periódicas, trimestralmente, mas no ano de 2020 foi realizada uma única vez. Critérios de alteração relacionam-se com aumento ou diminuição/estabilidade em ocorrências de parcelamento irregular do solo ou construções irregulares, além de aspectos como vulnerabilidade social, ou foco sobre outras áreas que vierem a ser apontadas como estratégicas para a implementação das políticas públicas a cargo dos diversos órgãos integrantes do GDF e/ou da Administração Federal.</p> <p>2021 - No ano de 2021 foram feitas vistorias em todas as áreas prioritárias. Convém ressaltar, ainda, que a DF Legal entende que é necessária uma revisão das áreas prioritárias a cada 03 (três) meses. No entanto, em 2021, foi realizada apenas uma revisão.</p>													
10538 - PERCENTUAL DE VISTORIAS REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	X	X	100,00	0,00	100,00	X	100,00	X	UGMON/SUOB
<p>Justificativa: 2020 - O Plano de Monitoramento Territorial encontra-se em fase de minuta, pendente de aprovação final, havendo vistorias de atualização das Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária e outras relacionadas com monitoramento das 27 áreas prioritárias atualmente definidas, sendo procedimento já em curso e a ser incluído formalmente na versão final do documento.</p> <p>2021 - O Plano de Monitoramento Territorial continua em fase de elaboração, não tendo sido concluído em razão da COVID-19, que levou este Órgão a desenvolver outras atividades voltadas para o controle da citada pandemia.</p>													

Justificativa:

10260 - PERCENTUAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS VISTORIADAS

Tipos de diligências:

1. Relatório de vistoria Pré-operacional: 1300
2. Relatório de Caracterização: 32

Do total de diligências executadas em 2021, 237 (duzentos e trinta e sete) vistorias foram realizadas em áreas prioritárias.

2021 - Não houve evolução em relação ao Plano de Monitoramento Territorial, embora a Unidade Responsável continue desenvolvendo as atividades de monitoramento das áreas prioritárias. As 27 áreas prioritárias recebem atualmente na UGMON um tratamento diferenciado, com definição de rotinas e procedimentos específicos que garantem um acompanhamento mais eficiente dessas áreas consideradas críticas. Dessa forma, as irregularidades nessas áreas têm sido detectadas e encaminhadas com mais brevidade e eficácia aos setores que darão continuidade às respectivas ações fiscais. As áreas prioritárias escolhidas para fins de monitoramento devem sofrer uma revisão periódica, pois a situação ocupacional e características das áreas mudam ao longo do tempo. As áreas escolhidas inicialmente foram revistas após 7 meses de sua definição e a intenção é a de que essa periodicidade de revisão seja padronizada pela Secretaria. Encontra-se em discussão a elaboração do plano de monitoramento prioritário da Secretaria, para que sejam estabelecidos fluxos e procedimentos a serem utilizados para tratar de demandas referentes às áreas prioritárias.

Dificuldades encontradas

Os principais entraves encontrados nos serviços de monitoramento por áreas prioritárias são: ausência de imagens com boa resolução e periodicidade adequada; ausência de licenças de softwares necessários à análise e processamento dos dados; paulatino decréscimo quantitativo e qualitativo da

equipe técnica, que vem sendo diminuída e não tem tido acesso a cursos e programas de atualização nas ferramentas utilizadas; necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos a serem padronizados para os processos de monitoramento, de maneira que a UGMON possa acompanhar até o final do processo de remoção de ocupações irregulares e retroalimentar o sistema.

8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	159039563,0	156039563,00	151419489,68	150978438,58
0089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	159039563,0	156039563,00	151419489,68	150978438,58
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	4343730,0	4343730,00	3608254,09	3601999,09
0076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	4343730,0	4343730,00	3608254,09	3601999,09
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	24835733,0	24215906,00	21918633,43	17988607,88
0125 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	24835733,0	24215906,00	21918633,43	17988607,88
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10000,0	10000,0	0	0
0063 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	10000,0	10000,0	0	0
TOTAL - 8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	188229026,00	184609199,00	176946377,20	172569045,55

0

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

A DF Legal tem como objetivo programar e instituir a política de prevenção e desenvolvimento da ordem urbanística do Distrito Federal, assim como executar

as políticas de proteção em consonância com as políticas governamentais. Desde sua criação, a gestão enfoca o diálogo interno e a humanização na relação com o cidadão, além da melhoria no relacionamento com demais órgãos do complexo do DF. Fundamental para a cidade, porém progressivamente ameaçado pela escassez de recursos operacionais, o desafio constante é aprimorar a pronta resposta, em convivência com limitações orçamentárias e tecnológicas a serem minoradas, como requisito para se enfrentar o descompasso entre aumento de demandas e diminuição de corpo técnico para gestão das atividades finalísticas, sobretudo pelo fato de a Secretaria não possuir servidores técnicos para à área meio, desenvolvendo suas atividades meio com a participação de servidores das áreas fins.

Nesse aspecto, a criação do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau constitui perspectiva otimista para se investir em maior arrecadação e implementação de projetos, principalmente nas áreas tecnológica, de capacitação e reaparelhamento para operações de fiscalização.

No ano de 2021 continuamos com vários desafios gerenciais impostos pelo enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), o foco da Secretaria esteve não apenas na pronta resposta à fiscalização do cumprimento das medidas de segurança sanitárias apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, mas também na continuidade da gestão focada no fortalecimento institucional e melhoria das atividades de fiscalização.

O surgimento inesperado da pandemia da Covid-19 resultou na necessidade de adequação da Secretaria para desenvolver suas atividades de forma remota, contudo, pela própria natureza do trabalho, as áreas de fiscalização continuaram desenvolvendo suas atividades na sua integralidade de forma presencial para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia. Essa situação acabou causando dificuldades de cumprimentos de metas previstas no PPA 2020/2023, principalmente na implantação do Plano de Monitoramento Territorial e a Institucionalização da Mediação e Conciliação Administrativas da DF Legal.

4. OPERAÇÃO PRONTO EMPREGO

A Força-tarefa Pronto Emprego foi criada em 2020 para combater ocupações irregulares em seu nascedouro, antes que se consolidem ou que se expandam, atuando preventivamente de forma imediata para enfrentamento dessas irregularidades ainda na fase inicial, minimizando os custos do governo no processo de remoção ou desconstituição e o desgaste com a população, ou seja, causam menor impacto social, político e financeiro, inclusive para o infrator. As operações são realizadas simultaneamente pelas três especialidades de fiscalização da DF Legal (Obras, Atividades Econômicas e Resíduos Sólidos), envolvendo o setor operacional da Secretaria (SUOP – Subsecretaria de Operações) e outros órgãos afins do DF, tais como PMDF, TERRACAP, IBRAM e NOVACAP.

Diagnóstico de Desenvolvimento da Unidade:

Em 2021 foi aperfeiçoada a metodologia para que as ações Pronto Emprego fossem realizadas com a máxima celeridade e segurança. Portanto, a operação imediata somente ocorre quando não existem impedimentos legais, judiciais e administrativos. Como a cultura de invasões encontra-se instaurada há muito no território do DF, as operações da DF Legal tornaram-se cada vez mais complexas, necessitando usualmente de apoio policial e de maquinário específico. Em média, 28% do total de solicitações para ação Pronto Emprego são operacionalizadas, muitas tratam de reincidência e reiteração.

Resultados de 2021: As solicitações para ação Pronto Emprego ingressam por várias entradas na Secretaria, em especial pelo Governador, Administradores Regionais e Ouvidoria.

Ações de Pronto Emprego - PE:

Mês	Solicitação para Ação Pronto Emprego	Solicitação de Ações Aprovadas para Pronto Emprego	Operações Realizadas (Força tarefa)	Área Desobstruída em Operações PE (m ²)
Janeiro	33	17	16	23.720
Fevereiro	28	15	13	2.080
Março	28	5	4	260
Abril	20	6	10	560
Maio	23	10	8	3.100
Junho	25	11	5	460
Julho	20	2	1	530
Agosto	44	9	6	26.190
Setembro	17	6	6	5.950
Outubro	26	10	9	678
Novembro	21	7	3	4.000
Dezembro ¹	15	03	03	Não informado pela SUOP
TOTAL	300	101	84	67.528

Dificuldades encontradas: Mesmo com o Projeto Pronto Emprego em andamento desde 2020, as operações de desobstrução de irregularidades no DF seguem seu cronograma habitual, de modo que se faz necessário ampliar a estrutura operacional (maquinário e apoios).

Perspectivas para 2022: Aumentar a disponibilidade da logística para as equipes da DF Legal e demais órgãos que nos apoiam nas operações. O objetivo para 2022 é formar equipes em todas as regiões administrativas do Distrito Federal em tempo real, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública – SSP.

5. ATUAÇÃO DA DF LEGAL NO MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

O uso e a ocupação do solo no Distrito Federal são regulados por meio de diversas camadas superpostas de legislações ambientais, urbanísticas, fundiárias, administrativas e outras. Assim, na atuação fiscal no território, faz-se necessário acompanhar os tipos de ocupação do solo e conhecer a incidência dos normativos em cada parte do território para orientar o servidor na ação fiscal mais adequada a cada situação, pois a forma de atuação em relação a uma obra situada em área rural é diferente daquela situada em área urbana, sendo que a atuação de um ponto comercial não licenciado é diferente se ele estiver em área pública ou dentro de um lote privado.

Os relatórios são produzidos a partir de consulta a diversas bases de dados (GeoPortal / Seduh, Terrageo / Terracap, SISDIA / SEMA, SISDUC, SICAR, ICMBIO, Google Earth Pro, entre outros) cujas informações são sintetizadas em um documento único para disponibilização às áreas fins, gerando mapas temáticos, reconstituições cronológicas de ocupações a partir de imagens históricas e demais informações gráficas.

Resultados Alcançados: Número de Relatórios Produzidos = 201: Área Total Abrangida pelos relatórios = 15.898,17 hectares ou 158,98 km²

Análise da Situação Atual:

Foi possível detectar, ao longo de 2021, um aumento na demanda pela produção dos relatórios em relação ao ano de 2020, o que é compreensível em razão de algumas situações: (1) desaceleração da pandemia, que motivou o retorno gradual da circulação das pessoas e a retomada das atividades comerciais, e também a liberação de mão de obra da DF Legal para outras atividades de fiscalização; (2) aumento e aprimoramento das atividades da Operação Pronto Emprego; e (3) disponibilização de imagens de satélite mais atualizadas pelo Google Earth Pro, que possibilitou uma melhor visualização do território e identificação de alterações do uso do solo.

Dificuldades encontradas

Os principais entraves encontrados na produção dos relatórios são: Disponibilização de imagens atualizadas e de alta qualidade: as imagens de satélites que utilizamos atualmente são as disponibilizadas pelo Google Earth e do satélite CBERS-4A do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que possuem periodicidade incerta e às vezes com qualidade prejudicada pelo período chuvoso, em razão do recobrimento por nebulosidades; Ferramentas de Geoprocessamento: atualmente, a Secretaria não conta com licenças atualizadas para utilização da principal plataforma para o geoprocessamento, o pacote de software ArcGis da ESRI; Sistema de Alertas de Indícios de Desmatamento (IBRAM/Santiago e Cintra Consultoria – SCCON): por meio de um sistema disponibilizado pelo IBRAM, tínhamos acesso a alertas semanais de alteração do uso do solo no Distrito Federal. Apesar do sistema ser uma ótima ferramenta para identificarmos ocupações irregulares, principalmente em sua fase inicial, esse serviço foi encerrado devido ao fim do prazo contratual, não tendo sido substituído por outro; Diminuição de cargos e equipe reduzida em 2021: a equipe técnica terminou o ano de 2021 com 06 Auditores de Atividades Urbanas da especialidade Obras, que, apesar do conhecimento adquirido em geoprocessamento, não são especialistas na área.

5.1 Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias

Objetivo: Monitorar áreas consideradas mais sensíveis, críticas e ativas no que se refere ao uso e à ocupação irregulares do solo do Distrito Federal e dar um tratamento prioritário às ações voltadas a evitar e coibir irregularidades nessas áreas.

O Distrito Federal possui aproximadamente 5.800 km² e a Secretaria não possui mão de obra e tecnologias suficientes para acompanhar a dinâmica da ocupação e do uso do solo na totalidade dessa área, em tempo real. Por isso, é fundamental que a Secretaria planeje suas ações, racionalizando os recursos disponíveis para que possa cumprir com a sua missão institucional. Dessa forma, com base no conhecimento das características do solo e ocupações existentes, a Secretaria adotou um modelo de monitoramento/fiscalização que define determinadas áreas como prioritárias, com tratamento diferenciado em suas diversas fases de fiscalização e foco em ações preventivas.

Resultados Alcançados: Área Total Abrangida: 10.309,94 hectares (10,31 km²); Atualização de Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária: 26

Análise da Situação Atual

As 27 áreas prioritárias recebem atualmente na UGMON um tratamento diferenciado, com definição de rotinas e procedimentos específicos, que garantem um acompanhamento mais eficiente dessas áreas consideradas críticas. Dessa forma, as irregularidades nessas áreas têm sido detectadas e encaminhadas com mais brevidade e eficácia aos setores que darão continuidade às respectivas ações fiscais. As áreas prioritárias escolhidas para fins de monitoramento devem sofrer uma revisão periódica, pois a situação ocupacional e características das áreas mudam ao longo do tempo. As áreas escolhidas inicialmente foram revistas após 7 meses de sua definição e a intenção é de que essa periodicidade de revisão seja padronizada pela Secretaria. Encontra-se em discussão a elaboração do plano de monitoramento prioritário da Secretaria, para que sejam estabelecidos fluxos e procedimentos a serem utilizados para tratar de demandas referentes às áreas prioritárias.

Dificuldades encontradas: Os principais entraves encontrados nos serviços de monitoramento por áreas prioritárias são: Ausência de imagens de com boa resolução e periodicidade adequada; Ausência de licenças de softwares necessários à análise e processamento dos dados; Paulatino decréscimo quantitativo e qualitativo da equipe técnica, que vem sendo diminuída e não tem tido acesso a cursos e programas de atualização nas ferramentas utilizadas; Necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos a serem

padronizados para os processos de monitoramento, de maneira que a UGMON possa acompanhar até o final do processo de remoção de ocupações irregulares e retroalimentar o sistema.

Conclusão: A adoção de áreas prioritárias tem sido uma boa estratégia para a execução dos serviços de monitoramento remoto do território, em razão principalmente da escassez de mão de obra. Os recursos tecnológicos disponíveis ainda limitam a atuação desse tipo de serviço, mas os resultados já alcançados têm mostrado que o trabalho de fiscalização da Secretaria tem sido mais efetivo, o que é muito positivo.

5.2 Atividade complementares de monitoramento do território em 2021.

Participação em Conselhos, Grupos de Trabalho e Órgãos Colegiados.

Objetivo: Promover a interlocução entre a DF Legal e os demais órgãos e instituições afetos ao planejamento territorial e urbano do DF de maneira a aproximar a formulação dos instrumentos de gestão territorial da cidade real.

Conforme já explanado, o uso e ocupação do solo no Distrito Federal é regulado por meio de diversas camadas superpostas de legislações: ambientais, urbanísticas, fundiárias, administrativas, de proteção ao patrimônio cultural. Muito frequentemente existe um grande descompasso entre o que dispõe os instrumentos que regulam o uso e a ocupação do território. Assim, a DF Legal, com sua experiência com os conflitos reais no território, pode contribuir com a formulação de instrumentos mais realistas e eficazes.

Resumo das Atividades Executadas: Apresentação de levantamentos e relatórios setoriais; Produção de diagnósticos temáticos; Elaboração de pareceres conjuntos e notas técnicas; Análise de minutas de instrumentos normativos; Análise sobre impactos de projetos urbanísticos; Divulgação interna dos planos e ações em desenvolvimento no âmbito do governo.

Resultados Alcançados: Grupo de Trabalho Executivo – GTE IPHAN/GDF; Escopo – gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado como Patrimônio Cultural Brasileiro e inscrito na lista do Patrimônio Mundial da Unesco; Realização de 17 reuniões conjuntas; Elaboração de pareceres e notas técnicas, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal; Análise e deliberação de temas relativos ao patrimônio cultural; O Conselho tem uma programação própria; Foram realizadas 6 reuniões do pleno.

Análise da Situação Atual: As atividades ocorreram na forma prevista nos respectivos Planos de Trabalho, com poucas alterações de cronograma. O GTE IPHAN/GDF teve sua vigência renovada por meio do ACT n. 002/2019. O Grupo de Trabalho para Revisão do PDOT não possui prazo de vigência definido.

Dificuldades encontradas: O principal desafio é horizontalizar o intercâmbio de informações, tanto no sentido de reunir as diversas fontes de dados internas para disponibilizar aos demais órgãos, quanto fazer chegar as diretrizes discutidas em grupo a cada uma das unidades orgânicas da DF Legal envolvidas nos temas tratados.

Conclusão: As atividades de representação em Conselhos, Grupos de Trabalho e Órgãos Colegiados têm mostrado resultados positivos em diversos sentidos. Além do escopo específico de cada um, a interação direta com os representantes dos diversos órgãos envolvidos com a temática do uso e ocupação do solo traz vantagens, tais como: evitar duplicidade de ações de órgãos com atribuições afins; maior agilidade na obtenção de informações de interesse da DF Legal; redução dos trâmites burocráticos; redução de eventuais equívocos na interpretação dos instrumentos legais; uniformização das posturas perante aos temas envolvidos.

6. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO CIDADÃO

Análise das Realizações

- Coordenação das atividades desenvolvidas nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão, mantendo interação com as demais unidades orgânicas da Secretaria

com a finalidade de manter alinhados os procedimentos técnicos de rotina e sanear dúvidas e inconsistências que tenham vinculação direta com as informações prestadas e atendimentos realizados presencialmente aos cidadãos;

- Acompanhamento e divulgação de diretrizes, normativos e procedimentos concernentes às atividades realizadas no âmbito da Diretoria e suas unidades subordinadas;

- Participação na elaboração do Regimento Interno da Secretaria DF LEGAL;

- Participação na elaboração do Procedimento Administrativo Fiscal da Secretaria DF LEGAL (Portaria em fase de revisão com vistas a publicação);

- Interação com as unidades centrais de gestão dos sistemas SEI e SICOP, com vistas a atender às demandas de interesse da DF LEGAL;

- Ações diárias de concessão/cassação de perfil de acesso aos sistemas SEI e SICOP, seja sob demanda, seja em razão das sucessivas alterações na estrutura administrativa da Secretaria DF LEGAL ocorridas durante o exercício, necessitando de renomeação, desativação e criação de unidades e assinaturas, a depender;

- Ações de concessão/cassação de perfil de acesso ao sistema SEI, sob demanda, em razão de designação de Comissões e Grupos de Trabalho;

- A expansão dos Núcleos de Atendimento ao Cidadão, estabelecida como meta no PPA 2020-2023, de 05 (cinco) para 12 (doze), contudo, já foi implantando 14 (quatorze) núcleos operacionais, superando a meta em 2 (dois) núcleos.

- Implantação, em conjunto com a Unidade de Tecnologia da Informação - UTEC, do Sistema de Gestão de Atendimento, que visou a otimização da rotina dos Núcleos de Atendimento ao Cidadão - NUACIs desta DF Legal no que concerne ao controle de filas e automatização dos índices estatísticos com foco em duas frentes: sendo a primeira monitoramento gerencial, e a segunda, a divulgação de dados de interesse comum, tanto internamente quanto externamente, em homenagem ao princípio da transparência dos atos públicos.

Projeção Estatística no Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - DIACI e Núcleo de Protocolo:

Descrição	quantidade
Expedientes recebidos no balcão	958
Expedientes recebidos via postal	138
Expedientes recebidos via barramento - SEI	154
Correspondências postadas - aviso de recebimento	1.562
Correspondências postadas - cartas simples	137.187
Processos gerados	1.648
Processos tramitados	5.247
Processos físicos convertidos para o SEI	905

Núcleos de Atendimento ao Cidadão

NUACI	Atendimentos realizados no período
Sobradinho	3.288
Brasília	8.514
SIA	13.016
Taguatinga + Simplifica PJ ²	4.083
Gama	3.067
Planaltina	3.101
Santa Maria	956
Lago Norte	1.005
Lago Sul	1.966
Jardim Botânico	946
Samambaia	1.935
Ceilândia	4.075
Riacho Fundo I ³	1
Recanto das Emas ⁴	145

Dificuldades Encontradas e Problemas que interferiram na Execução dos

Programas em 2021:

Nesse cenário de pandemia, no qual ainda nos encontramos, as atividades desenvolvidas mediante contato direto com o público em geral exigem maiores cuidados e protocolos por parte de nossos servidores, uma preocupação comum às chamadas linhas de frente.

Temos em nosso quadro, uma vez que nos encontramos inseridos dentre as unidades da "área meio" da Secretaria, uma enorme deficiência de servidores vez que na história desta Secretaria e suas Pastas predecessoras nunca foi realizado concurso público com vistas a dotar este órgão de mão de obra específica para esta área. Desta feita, contamos com alguns poucos servidores das carreiras de auditoria e inspeção de atividades urbanas, ficando nosso serviço, em sua maioria absoluta, sendo executado por servidores comissionados sem vínculo, onde há frequente rodízio, comprometendo a ação de continuidade do serviço, assim como colaboradores administrativos sob a égide de contrato terceirizado. Não desmerecendo a mão de obra terceirizada temos algumas restrições no que tange aos sistemas informatizados utilizados na rotina do atendimento ao público, onde existem vedações de acesso a determinadas funções a usuários que não sejam servidores.

Perspectivas para 2022:

- Incrementação do Sistema de Gestão de Atendimento com vistas a dotar o atendimento ao público de ferramentas automatizadas cada vez mais eficientes;
- Implantação do Peticionamento Eletrônico dos Requerimentos Administrativos, no site da Secretaria;
- Execução de plano de treinamento contínuo dos servidores e terceirizados que atuam nas frentes de atendimento ao público;
- Apesar de utilizarmos instalações cedidas no âmbito das Administrações Regionais, buscar meios e logística para padronizar o layout dos NUACIs, visando ambiente que garanta cada vez mais qualidade de trabalho ao servidor, qualidade de atendimento ao contribuinte e identidade visual da Secretaria DF LEGAL em seus postos avançados;
- Conclusão do processo de aquisição de Certificados Digitais para os servidores lotados nos NUACIs com vistas a proceder à não retenção de documentos apresentados pelos interessados no ato de protocolização de Requerimentos Administrativos;
- Aquisição de Scanners de Mesa de Alta Produção com vistas a agilizar os trâmites de digitalização e autuação de processos administrativos no âmbito dos NUACIs;
- Verificar a possibilidade, a depender de disponibilização de novas parcerias com as Administrações Regionais, recursos logísticos e contratação de pessoal, de estender o quantitativo de NUACIs implantados.

7. SERVIÇO DE OUVIDORIA - OUV - Análise das realizações do Setor:

Quantidade por tipo de manifestações

Ano	Reclamação	Solicitação	Informação	Sugestões	Elogio	Denúncia	TOTAL
2018	11.758	5.559	2.448	67	27	24	19.883
2019	16.137	4.925	434	88	30	28	21.642
2020	33.185	3.378	210	86	46	21	36.926
2021 ¹	22.382	2.545	150	36	57	20	25.190

Total de manifestações recebidas/ mês

Mês	2018	2019	2020	2021
TOTAL	19.883	21.642	36.926	25.190

Quantidade de manifestações recebidas no Sistema OUV destinadas para a DF Legal e quantidade de manifestações triadas pela Ouvidoria da DF Legal (Análise quantitativa e qualitativa de manifestações com objetivo de controle e planejamento de ações de fiscalização):

Ano	Total manifestações recebidas no Sistema OUV/DF destinadas à DF LEGAL	Total de manifestações cadastradas no SISAF após triagem para realização de ação fiscal	% de redução
2020	36.926	20.596	45%
2021	25.190	17.780	29%

Assuntos mais demandados para a Ouvidoria da DF Legal:

	2020	2021 ¹
1º	Fiscalização Coronavírus	Invasão de Área Pública
2º	Invasão de área pública	Fiscalização Coronavírus
3º	Fiscalização de obra privada	Fiscalização em comércio estabelecido
4º	Fiscalização em lote vazio sujo	Fiscalização em Obra - Área Regula
5º	Fiscalização entulho/resíduo em área pública	Fiscalização em Entulho, resíduo em área pública

Demandas de Ouvidoria – FISCALIZAÇÃO CORONAVIRUS:

Ano	Reclamação	Solicitação	Informação	Sugestões	Elogio	Denúncia	TOTAL	%
2020	11.682	469	47	35	2	0	12.235	33
2021	3.311	49	19	1	1	2	3.383	13

Quantidade de Pedidos de Informação – E-SIC (Lei de Acesso à Informação):

Mês	2020	2021
TOTAL	236	351

Dificuldades encontradas:

- Dificuldade com o cumprimento dos prazos por parte das Subsecretarias em responder as manifestações de Ouvidorias (OUV DF) e os pedidos de informações (sistema e-Sic DF);
- Dificuldade com a qualidade das respostas apresentadas pelas Subsecretarias;
- Dificuldade com o controle das demandas que entram por vários canais diferentes (OUV DF, Whatsapp, processo SEI);
- Dificuldade com a quantidade e a capacitação técnica dos atendentes que trabalham na Unidade;
- Falta de computadores e monitores.

Perspectivas para 2022:

A partir dos indicadores apresentados, identificou-se a necessidade de priorização de ações voltadas para a melhoria da satisfação do cidadão com o serviço de ouvidoria, considerando que este foi o indicador com maior queda nos últimos anos.

Realização de eventos de divulgação interna de ouvidoria (Programa Ouvindo os Ouvidores)

Campanhas de divulgação do serviço de Ouvidoria aliada a campanhas específicas do órgão

Monitoramento mensal do volume de manifestações registradas

Implantação do Pós-atendimento e pesquisa de satisfação, inclusive após resposta complementar

8. AÇÕES FISCAIS SOBRE A GERAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS

O período de apuração das informações prestadas no Relatório é de janeiro a dezembro de 2021. Os números representam o total parcial referentes a 27 de dezembro de 2021.

Análise das realizações do Setor:

A fiscalização imbuída das suas ações, busca a colaboração da população no sentido de que esta entenda que a transformação da mudança comportamental é influenciada por fatores como: situação, necessidade e por sentimentos e informações novas também das pessoas, porém a mudança só ocorre quando há uma abertura para isso. Todos estes elementos estão presentes na vida dos cidadãos que deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final e

não devem ser dispostos em terrenos vazios e em áreas de proteção ambiental. Em 2021, foram fiscalizados pontos de descarte irregular de resíduos da construção civil, com emissão de notificações e autos de infração por descumprimento da legislação. Também em 2021 a fiscalização ampliou a iniciativa de mensurar o retorno sócio-ambiental, o que apresentou avanços quanto a redução de geração de resíduos, haja vista, o trabalho desenvolvido pela fiscalização da SUFIR.

Quantidade de Ações Fiscais por Tema da Irregularidade, Diretoria e ato fiscal (comparativo 2019, 2020 e 2021):

Resíduos Volumosos e Inservíveis da Construção Civil – RCC:

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	TOTAL 2019	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	16.993	2.738	402	24.433	21.218	20.433

Faixas de Propaganda sem Autorização em Área Pública:

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	TOTAL 2019	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	2.488	304	347	4.238	2.481	3.139

Colagem de Cartazes e Pinturas em Bens Públicos:

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	TOTAL 2019	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	695	43	347	2.150	1.070	752

Grande Geradores de Resíduos Sólidos:

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	TOTAL 2019	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	1.460	527	111	5.457	2.239	2.098

Desobstrução de Áreas Públicas Ocupadas e Retirada de Materiais e Objetos Inservíveis em Área Pública:

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	TOTAL 2019	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	1.866	239	10	3.923	5.023	2.115

Total de Ações Fiscais – Comparativo 2019, 2020 e 2021¹:

Ação Fiscal	2019	2020	2021
Vistorias para ação fiscal	58.513	40.111	38.253
Autos de Notificação	3.774	3.226	6.340
Autos de Infração	732	534	2.031
Autos de Apreensão	76	172	129
Autos de Interdição	-	-	520
Relatório para Ação Pronto Emprego			733
TOTAL	63.095	44.043	48.006
Total demandas Ouvidorias recebidas	3.959	3.875	3.352
Total de vistorias Força-tarefa COVID (início 23/03/2020)			4.300 ¹

Dificuldades encontradas:

Falta de efetivo de Inspetores Fiscais para colaboração no serviço de ponta.

Falta do Código de Posturas para o DF, cujo instrumento é de suma importância para a fiscalização, bem como para a população. Com a instituição do Código, serão dispostas todas as regras de posturas em relação à limpeza urbana e rural. Outras dificuldades encontradas são a falta de logística e falta de sistema de identificação dos infratores em se tratando de meios de propagandas, além dos afastamentos de servidores (aposentadorias/licenças/teletrabalho).

Dessa forma, foi possível a realização do diagnóstico de acordo com a situação atual, a fim de apresentar as deficiências encontradas e com isso buscar mecanismos que dêem em maior efetividade as ações fiscais, e traga maior aperfeiçoamento aos procedimentos internos da Subsecretaria de Fiscalização de

Resíduos/SUFIR.

Problemas que interferiram na execução dos programas pela Unidade

A despeito das incertezas provocadas pela COVID 19, os dois últimos anos foram marcados pela Pandemia que assolou o Brasil com o mundo cheio de hesitações. A fiscalização trabalhou diuturnamente no que ficou registrado o empenho de todos em pautar pelos serviços referentes aos resíduos sólidos, os quais dentro de uma nova metodologia que por si tem possibilitado a melhoria da qualidade do trabalho, graças a interface dos órgãos parceiros e ambientais do Distrito Federal; Falta de logística e Afastamentos de servidores (aposentadorias/licenças/teletrabalho).

Perspectivas para 2022:

A perspectiva para 2022 é que as interações das relações de trabalho entre os Inspectores Fiscais tenham continuidade para que as ações sejam desenvolvidas e venham culminar em resultados positivos para a DF LEGAL, principalmente, quanto a adoção de ações conjuntas e sistemáticas no âmbito das áreas, cujos trabalhos espera-se que sejam realizados de maneira integradas com as Unidades que compõem esta Secretaria, baseando-se nas Legislações do DF, atendendo aos anseios da sociedade local, a fim de contribuir com a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população local; Aumento da estrutura Administrativa (Criação de Diretoria/Gerência de Operações para atender as demandas, haja vista, o aumento das atribuições; Criação das Diretorias e Gerências para áreas da SUFIR; Pagamento e Equipamentos de Proteção para insalubridade; Pagamento de Indenização de Transporte e Cursos para reciclagem de servidores).

9. AÇÕES FISCAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Esta Subsecretaria atua na coordenação, planejamento e execução da Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na especialidade de auditoria e fiscalização de atividades econômicas, em consonância com as diretrizes dos instrumentos das políticas setoriais, tendo como principais objetivos:

Realizar auditoria e fiscalização de todo comércio estabelecido no Distrito Federal, bem como de todas as ocupações de áreas públicas adjacentes aos estabelecimentos comerciais;

Combater o comércio ambulante nos grandes centros urbanos e demais áreas públicas de todo o DF;

Fiscalizar e monitorar as autorizações e outorgas do Poder Público expedidas para a utilização/exploração de área pública por quiosques, trailers, food trucks, bancas de jornais e revistas, feiras livres e permanentes, mobiliários urbanos, engenhos publicitários e ambulantes instalados em todo Distrito Federal;

Resguardar e proteger a qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de Educação e Fiscalização de Atividades Urbanas;

Realizar auditoria e fiscalização, vistoriando as atividades econômicas e os estabelecimentos comerciais para disciplinar o uso adequado das medidas de enfrentamento emergenciais de saúde pública, relacionadas ao novo CORONAVÍRUS, consignadas nas legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Distrito Federal, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 e o aumento do número de casos de contágio e internações;

Desenvolvimento de uma metodologia emergencial de fiscalização em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus COVID - 19, mediante a integração das várias especialidades da Secretaria, bem como de outros órgãos do governo do Distrito Federal, para a formação de FORÇA TAREFA integrada no combate à pandemia;

Atendimento de demandas com o programa Pronto-Emprego, para propiciar uma

pronta resposta às situações infracionais de sua competência, visando desconstituir ou impedir a consecução da atividade ou situação irregular ou ilegal, de forma a se evitar ou minimizar os riscos e conflitos à realização das ações fiscalizatórias;

Necessidade de ajustes contínuos na metodologia e forma de trabalho dos servidores, tendo em vista a incidência do teletrabalho e ante a necessidade de afastamento de vários auditores por conta de comorbidades ou adoecimento decorrente da pandemia.

O desenvolvimento das ações de auditoria e fiscalização desta Subsecretaria é dividido em programações fiscais específicas que possuem os seguintes objetivos:

FISCALIZAÇÃO NA OPERAÇÃO FORÇA-TAREFA COVID - estabelecimentos e atividades quanto ao cumprimento dos protocolos e medidas de segurança normatizados pelos vários Decretos do GDF, para enfrentamento à pandemia causada pela Covid;

FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE - Em atendimento à política estatal de desobstrução dos espaços públicos e a fim de coibir o comércio ambulante irregular nas vias e logradouros públicos do DF, esta especializada promoveu apreensões de mercadorias e equipamentos utilizados nas atividades ambulantes irregulares;

FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM PERÍODO NOTURNO EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: - Com o objetivo de disciplinar o uso e o funcionamento de estabelecimentos que funcionam em período noturno (Bares, restaurantes, casas de shows, boates, distribuidoras de bebidas etc), que de alguma forma impactam a ordem pública e social, com significativos reflexos nos índices de segurança pública, fez-se necessária a atuação desta fiscalização quanto ao exercício adequado e nos termos da lei dessas atividades econômicas, ante o incômodo que tais atividades apresentavam;

FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS - Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, a realização de eventos no DF foi proibida já a partir de março/20, porém em 2021 foram editados decretos flexibilizando gradativamente algumas atividades à medida que 3 aumentavam o número de pessoas imunizadas com a vacinação. Com isso, houve a liberação da realização de eventos, o que demandou novas formas de atuação com base nos protocolos e medidas de segurança específicos para essas atividades. No período do Carnaval, mesmo estando proibido por força da pandemia, identificamos a realização de festas em alguns locais, mas que foram prontamente desarticuladas pela fiscalização desta Subsecretaria. Nesse sentido, ocorreram eventos clandestinos e irregulares durante a pandemia, mas que foram objeto de ações fiscais, principalmente festas pagas. Muitas dessas demandas foram originadas do CIOB/SSP e também foram feitas através de denúncias via ouvidoria, bem como, levantamentos realizados por esta SUFAE, através de redes sociais;

FISCALIZAÇÃO DE MEIOS DE PROPAGANDA - Fiscalizar a instalação e veiculação de engenhos publicitários irregulares que causavam perigo ao tráfego de pessoas e veículos e que trouxeram de alguma forma a poluição visual ao meio ambiente urbano. As ações foram desenvolvidas em áreas públicas e ambientes privados que irradiavam para logradouro público, ambientes externos e adjacentes (áreas públicas);

FISCALIZAÇÃO DE TRAILERS, QUIOSQUES E FOOD TRUCKS - Fiscalizar o exercício de atividades econômicas em mobiliários urbanos tipo: trailers, quiosques e Food Trucks quanto às autorizações, licenças e permissões para a instalação e funcionamento desses equipamentos emitidas pelo poder público, em especial coibindo a construção e instalação de novos mobiliários e equipamentos.

Atualmente, em que pese o avanço da imunização da população, decorrente da

vacinação (neste momento mais de 80% da população brasileira foi vacinada com 2 doses), ainda assim, persiste o estado de emergência de saúde pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19. Em razão disso a fiscalização continua atenta e atuante. Houve avanços quanto a estrutura de logística e apoio aos trabalhos de fiscalização com a ampliação de pessoal de apoio (motoristas), com a entabulação do acordo de cooperação técnica entre esta DF LEGAL e a SSP. Com os avanços que ocorreram no final do exercício de 2020 e a atuação desta Subsecretaria em 2021, sendo perceptível que os resultados obtidos foram de grande valia para auxiliar no combate da pandemia.

Quantitativo Força-Tarefa COVID-19 em 2021:

Mês	Estabelecimentos vistoriados	Comércio fechados compulsoriamente	Multas máscaras - Força tarefa	Autos lavrados	Autos lavrados
				Interdição	Infração
TOTA	1.444.766	712	665	1.530	1.980

Quantitativo de ações fiscais - SUAFAE:

	Auto de Notificação	Auto de interdição	Auto de infração	Auto de apreensão	TOTAL 2020	TOTAL 2021
TOTAL	1.598	1231	1.579	210	5.775	4.618

Dificuldades encontradas:

Considerando as ações exercidas eminentemente em período noturno, falta uma estrutura de apoio administrativo e jurídico para situações emergenciais, tais como apoio jurídico nos casos que envolverem agressão dos agentes ou danos ao patrimônio público por infratores;

Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais;

Período de adaptação geral exíguo às situações emergenciais e urgentes surgidas com a PANDEMIA;

Escassez de pessoal administrativo.

Perspectivas para 2022:

A realização do concurso para repor o quadro de servidores desta Secretaria se faz extremamente necessária, tendo em vista as condições de trabalho em razão do reduzido efetivo de auditores fiscais, devido às aposentadorias e outros afastamentos legais, além de considerar que o último concurso foi realizado a mais de 27 anos.

Continuação do trabalho realizado durante a pandemia, que aprimorou a relação entre os Órgãos do Governo do Distrito Federal, e demonstrou o engajamento e a eficiência desta Subsecretaria apesar dos escassos recursos disponibilizados.

10. AÇÕES FISCAIS EM OBRAS

À Subsecretaria de Fiscalização de Obras, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, compete: • planejar, supervisionar e orientar a Fiscalização de edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Distrito Federal e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal – COE/DF e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e legislação correlata; • expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo, de desembargo, de interdição, de desinterdição, de infração, de retenção, de apreensão, de liberação, de constatação e de advertência; • coordenar a interação com órgãos e entidades, públicos e privados, estratégicos para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações, no âmbito das atividades de auditoria e fiscalização de obras; • realizar diligências e vistorias externas para fiscalização, auditoria, coordenação, supervisão, orientação, planejamento, acompanhamento, estudo e desenvolvimento das atribuições dos servidores integrantes da carreira de auditoria de atividades urbanas, segundo a área de especialização, conforme estabelecido na Lei 2.706, de 27 de abril de 2001 ou norma superveniente;

Informações Complementares

Podemos destacar a implementação do programa Operações "PRONTO EMPREGO", aonde as ações fiscais de desconstituição de ocupações irregulares de áreas públicas, dos parcelamentos irregulares do solo, da instalação irregular de quiosques, e demais desordens sociais e urbanas pertinentes à DF-Legal, que ocorrem em sua fase inicial e acontecem em até 72 horas após sua detecção, por meio da integração, parceria e reaproximação das Administrações Regionais, dos órgãos de fiscalização e das forças de segurança, e em conjunto com demais Secretarias, Companhias e Empresas Públicas do Distrito Federal, sustentando-se e balizando-se as ações em 3 pilares: 1. menor impacto social; 2. menor impacto logístico e financeiro, para o Poder Público e para o próprio infrator; 3. menores impacto e desgaste político. • Realizar vistorias técnicas para fins de emissão do Atestado de Conclusão e Carta de Habite-se, Atestado de Demolição, Compensação Urbanística, Regularização Edilícia, Canteiro de Obras. • Participar de reuniões da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE. • Realizar vistorias de acessibilidade, visando atender a população do Distrito Federal. • Atender demandas enviadas através de Processo SEI, pelo MPDFT, PGDF, TJDFT, TERRACAP, CLDF, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SEAGRI, IBRAM, DEMA, e outros Órgãos.

Análise das realizações do Setor:

Embora o ano de 2021, ainda enfrentamos na linha de frente, a pandemia do COVID 19, podemos destacar um aumento considerável nas vistorias para expedição de carta de Habite-se, num menor prazo de tempo, sendo uma reivindicação importante do setor produtivo e da população do Distrito Federal. Esse aumento justifica-se, principalmente, pelo número de regularizações de edificações existentes pelo Governo do Distrito Federal, principalmente habitações unifamiliares, em atendimento aos artigos 151, 152 e 153 da Lei 6.138/2018.

Dados para avaliação do desempenho do Setor:

Quantidade de ações fiscais (comparativo 2019 e 2021):

Ações fiscais	2019	2020	2021
Auto de Notificação	1.793	1.215	1.270
Auto de infração	852	883	824
auto de embargo	414	445	361
Auto de interdição	66	63	64
auto de apreensão	68	152	130
Intimação demolitória	1.793	1.672	1.404
Laudo de descumprimento de embargo	78	65	73
Relatório de Ação Fiscal	22.517	16.738	15.932
TOTAL	27.581	21.233	20.058

Quantidade de Vistorias para Habite-se:

Ações	2019	2020	2021
Vistorias Técnicas para emissão de Carta de Habite-se ou atestado de conclusão.	2.760	2.079	3.235
Notas Técnicas em respostas a requerimentos de reconsideração de Relatórios de Habite-se		124	163
TOTAL		2.203	3.398
Resultado das Ações Fiscais	2019	2020	2021
Área total de solicitações de Vistorias (m2)		3.071.302	6.995.474
Vistorias deferidas		802	1.325
Área com vistorias deferidas (m2)		923.188,26(39%)	3.198.474,52(46%)

Quantidade de Vistorias para verificar os quesitos de Acessibilidade:

Ações	2019	2020	2021
Vistorias para a Acessibilidade		602	484

Dificuldades encontradas:

- Quadro reduzido de auditores e auditores fiscais (VACÂNCIA EM TORNO DE 72% DO NOSSO EFETIVO), em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais (atestados, comorbidades, grupo de risco, teletrabalho entre outros), e o enfrentamento da pandemia do COVID 19 impactando no alcance da atuação da fiscalização nas frentes de trabalho que afeta não somente a SUOB/DF Legal, como as demais Subsecretarias e a DFLEGAL.
- Escassez de servidores administrativos para execução das atividades administrativas.
- Falta de equipamentos de informática atualizados (computadores, monitores, webcam, etc). Ex.: Como o enfrentamento da Pandemia COVID 19, a maioria das reuniões são virtuais, e os nossos equipamentos não possuem câmeras, nem microfones e nem autofalantes.
- Falta de pacote Office, para melhor desempenho do trabalho.

Perspectivas para 2022:

- Com a previsão de concurso em 2022 para a especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, mesmo que com poucas vagas, poderemos intensificar a fiscalização de obras.
- Continuidade do programa " PRONTO EMPREGO" que visa desconstituir a irregularidade ainda em sua fase inicial.
- Contratação de servidores administrativos para execução das atividades administrativas.
- Realização de "Cursos de Aperfeiçoamento em Fiscalização".

11. AÇÕES FISCAIS COM REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES

A Subsecretaria de Operações - SUOP/DF Legal - é o braço operacional da Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, neste aspecto, é a unidade orgânica com a atribuição de operacionalização das penalidades que importam em apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em área pública ou privada, conforme legislação vigente, e ainda, nas atividades e ações relativas às operações de erradicação, desobstrução, apreensão, remoção e demolição de obras, edificações e ocupações irregulares do solo.

A Subsecretaria de Operações - SUOP/DF Legal, conta com apenas uma unidade vinculada a Diretoria Operacional - DOPE/DF Legal, com atuação em todo o território do Distrito Federal, todavia, mesmo com a capacidade operacional reduzida tem buscado consolidar e aprimorar sua atuação, identificando as oportunidades e dificuldades do cenário operacional para atuar aproveitando os meios operacionais disponibilizados que são escassos.

A SUOP/DF Legal promoveu continuidade, no ano de 2021, nas ações operacionais com o escopo de manutenção da ordem urbanística no território do Distrito Federal, com a sistemática de racionalização do uso dos insumos operacionais, a partir do planejamento das ações, promoveu-se, ainda, a continuidade no processo de aperfeiçoamento e melhoria no atendimento das demandas operacionais encaminhadas pelas demais subsecretarias da DF Legal, para tanto, houve a necessidade de realinhamento nos processos e procedimentos para atender a dinâmica operacional da DF Legal.

Principalmente para garantir pronto atendimento do Programa de Pronto Emprego, programa este que visa a atuação contra as irregularidades ainda em seu nascedouro, obtendo, assim, mesmo em tempos de pandemia, resultados satisfatórios, uma vez que a atuação da SUOP/DF Legal, neste período, ficou limitada por fatores ligadas a logística operacional de outras Secretarias, órgãos,

corporações e empresas públicas e pela incidência dos seguintes normativos Lei n.º 6.657/2020, pela liminar do Supremo Tribunal Federal – STF - em sede da ADPF 828 e da Lei Federal n.º 14.216/2021.

Com o foco na conformidade operacional a SUOP/DF Legal, considerando os aspectos normativos e decisões judiciais, definiu novas diretrizes para seleção e execução dos objetos operacionais, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor, principalmente, a Recomendação Conjunta nº 01/2020, da DPDF e DPU (37700778), o art. 2º da Lei Distrital n.º 6.657/2020 enquanto vigente, e da Lei Federal n.º 14.216/2021, que impactaram, sensivelmente, a atuação da SUOP/DF Legal no que se refere a remoção involuntária.

Sendo que a Lei nº 6.657, de 17 de agosto de 2020, em seu art. 2º, inc. I, criou a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que a posse tenha se iniciado antes da declaração da emergência de saúde de importância internacional, teve a eficácia deste dispositivo suspenso pelo TJDF. Todavia, na ADPF 828, em liminar, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, observado o marco temporal, suspendeu os despejos e as desocupações, por conta da crise sanitária.

Atividades Desenvolvidas

O principal campo de atuação da SUOP/DF Legal é:

Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades e ações relativas às operações de erradicação, desobstrução, remoção e demolição de obras, edificações e ocupações irregulares do solo, bem como atividades de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em área pública ou privada, conforme legislação vigente;

Realizar ou promover o suporte às ações operacionais que dão efetividade as penalidades administrativas aplicadas no âmbito das Subsecretarias da DF Legal: Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas - SUFAE/DF Legal, Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB/DF Legal e Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/DF Legal.

Objetivos

Garantir a efetividade das penalidades oriundas do poder de polícia impostas pela Subsecretarias de Fiscalização – SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal com a execução de operações de pequeno, médio e grande porte, visando assegurar a ordem urbanística do Distrito Federal.

Participar de ações integradas com outros órgãos e entidades da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal com intuito de prevenir, coibir e fazer cessar práticas ilícitas afetas ao uso, ocupação ou parcelamento do solo, bem como as relacionadas com atividades econômicas e de resíduos.

Contextualização

Considerando que a SUOP/DF Legal é o braço operacional da DF Legal, conforme estrutura regimental, tendo como atribuição propor e executar ações operacionais que garantem a efetividade das sanções oriundas do exercício do poder-dever de polícia das Subsecretarias de Fiscalização da DF legal.

Neste contexto, frise-se que a atividade de planejamento e execução de ações operacionais é orientada pelas demandas das Subsecretarias de Fiscalização - SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal, portanto, em última análise, a atuação da SUOP/DF Legal tem como escopo finalístico dar efetividade às ações fiscais.

Sendo que para o atingimento desses objetivos, a SUOP/DF Legal é o ponto focal, com papel fundamental no que se refere à coordenação e execução das operações de pequeno, médio e grande porte, bem como, em 2020, houve a implementação do Programa de Pronto Emprego, que visa a interação mais ágil com os demais órgãos do GDF para um atendimento eficaz e eficiente na

execução das ações operacionais de erradicação da irregularidade edilícias, de atividades econômicas e de resíduo, ainda, em sua forma incipiente, buscando equipamentos e pessoal específicos para cada operação demandada.

As ações operacionais, principalmente, aquelas que visam a erradicação de irregularidades edilícias tem como premissa: combater e coibir o uso e a ocupação irregular do solo, neste aspecto, o Programa de Pronto Emprego, que tem seu norte no Programa de Gestão do Monitoramento Territorial e institucionalização da mediação e da conciliação administrativa DF Legal, tem buscado diminuir o tempo de resposta entre o monitoramento e a ação fiscal de desobstrução de ocupações irregulares nas áreas identificadas como prioritárias pela DF Legal.

Resumo das Atividades Executadas

Realização de vistorias e diligências in loco, com confecção de relatório técnico georreferenciado (Relatório de Vistoria Pré-Operacional), que se constitui documento primordial para o planejamento e tomada de decisão quanto a execução de operações;

Promoção de diligências e sugestão de formulação de consultas a outros órgãos e entidades visando a elaboração e definição do Cronograma de Operações e das Programações Fiscais Operacionais - PFO;

Análise das imagens de satélite, processos e documentação para embasamento das ações operacionais e formulação de diligência e consultas;

Planejamento e coordenação a execução das atividades e ações relativas a operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares de pequeno, médio e grande porte;

Planejamento e execução de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em área pública ou privada;

Participação em Protocolos de Ações Integradas (PAI), bem como em ações integradas de grande complexidade ou porte, de desobstrução das áreas destinadas a equipamentos públicos, programas habitacionais, infraestrutura e sistema viário, ocupadas indevidamente;

Promoção do suporte as ações operacionais desenvolvidas pelas Subsecretarias de Fiscalização - SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal;

Prestar apoio logístico operacional e desenvolver as operações que se enquadram no Programa Pronto Emprego, cabe salientar que estas ações operacionais tem o escopo de coibir as irregularidades, ainda, em sua fase inicial, concentrando esforço para minorar o tempo de resposta e erradicação de irregularidades, por meio da integração com as Administrações Regionais, órgãos de fiscalização e das forças de segurança, e em conjunto com demais órgãos e empresas da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, tem-se que o Programa é fundamentado sobre 3 (três) pilares:

1. menor impacto social;
2. menor impacto logístico e financeiro, para o Poder Público e para o próprio infrator;
3. menores impacto e desgaste político.

Resultados Alcançados:

A SUOP/DF Legal para o desempenho de suas atividades operacionais realizou vistorias, diligências e análises processuais, dentre as quais, evidenciamos: a realização de mais 9.740 análises em processos, que resultaram na elaboração de Despachos (6.679), Ofícios (869), Memorandos (1.382) e Programações Fiscais Operacionais – PFO (466).

Em termos de metragem de áreas públicas desobstruídas, tem-se indicador da quantidade áreas desobstruídas no território - que objetiva a mensurar o desempenho na promoção do ordenamento territorial, por meio da desobstrução de áreas ocupadas ilegalmente, em área urbana ou rural, temos:

MÊS	PRONTA RESPOSTA	GRANDE OPERAÇÃO	PRONTO EMPREGO	ÁREAS PRIORITÁRIAS	TOTAL m ²
-----	-----------------	-----------------	----------------	--------------------	----------------------

TOTAL m ²	1.582.050,00	133.160,00	293.320,00	368.080,00	
				TOTAL GERAL	2.008.530,00

A quantidade de Áreas Desobstruídas no Território considera as desobstruções feitas nas ações operacionais de Pronto Resposta (PR), Grande Operações (GO) e Pronto Emprego (PE).

Análise da Situação Atual

A partir da análise dos resultados dos dados a SUOP/DF Legal tem o entendimento de que as realizações de 2021 foram satisfatórias e positivas, contribuindo para o fortalecimento da atuação da DF Legal como um todo, considerando o anseio da DF Legal em devolver a sociedade uma prestação de serviço de excelência no atendimento e na gestão executar às políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, por meio da promoção de ações operacionais que objetivam de proporcionar o cumprimento da ordem urbanística, contribuindo para melhor qualidade de vida no Distrito Federal.

Dessa forma, em 2021, foram realizados 598 eventos operacionais propriamente dito, que apesar das alterações legislativas que, conseqüentemente, modularam os procedimentos operacionais da DF Legal, a Subsecretaria de Operações - SUOP/DF Legal, apresentou-se como um importante instrumento em promover a efetividade das ações fiscais desenvolvidas cotidianamente pelos auditores, auditores fiscais e inspetores fiscais da DF Legal, uma vez que incumbe a SUOP/DF Legal a execução de operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares e de uso do solo, bem como a execução de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados em área pública ou privada, conforme legislação vigente.

Neste cenário, apesar da diminuição da quantidade de servidores na execução da atividade fim desta subsecretaria, considerando que dois auditores fiscais passaram a exercer suas atividades em regime de teletrabalho até agosto de 2021, posteriormente, com a aposentadoria de um, não houve diminuição no número de ações operacionais desenvolvidas, considerando-se que a atuação desta subsecretaria pautou-se em atender as demandas oriundas das demais Subsecretarias da DF Legal, concentrando esforços e racionalizando os escassos recursos operacionais disponibilizados a DOPE/DF Legal para erradicação das irregularidades edilícias e da clandestinidade das atividades comerciais exercidas em área pública.

Consciente de que a finalização das ações fiscais constitui condição básica para o fortalecimento da política de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, em consonância com a política de atuação consolidada com a Lei n.º 6.302/2019, que busca uma atuação mais humanizada e em estrita obediência à legislação aplicável, a Subsecretaria de Operações elege como uma das principais prioridades a erradicação de todas as formas de uso indevido do solo e das áreas públicas. E o enfrentamento desse desafio exige vontade política, articulação, planejamento de ações e definição de metas objetivas.

Por isso, lastreado pelos princípios que manietam o agir da Administração Pública, em especial aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tem se buscado atingir com eficácia e eficiência as demandas de erradicação de irregularidades geradas pelas unidades orgânicas da DF Legal, bem como aquelas requeridas por diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e, ainda, do Ministério Público do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e entidades da sociedade civil.

Dificuldades Encontradas

Cabe ressaltar que as ações fiscais desencadeadas pela SUOP/DF Legal revelam o caráter mais gravoso do Poder de Polícia, uma vez que leva a efeito a sanção administrativa que importa em perdimento ou redução do patrimônio do fiscalizado que inobservou a legislação vigente, neste sentido, no domínio da

fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, a SUOP/DF Legal teve que observar a dinâmica de atuação prevista na Lei n.º 6.302/2019.

Nesse aspecto, a continuidade na inovação no modo de operacionalizar ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação vale destacar que as principais dificuldades encontradas foram:

- i) Falta de mão de obra e equipamento específico para a execução de determinadas operações, como demolição de prédios de multipavimentos, demolição em acréscimos contíguos a edificações (puxadinhos) e remoção de antenas (ERB);
- ii) Quadro de servidores reduzido para execução das atividades braçais das ações operacionais;
- iii) Quadro reduzido de auditores e auditores fiscais, que afeta não somente a SUOP/DF Legal, para execução das atividades de planejamento e condução das ações operacionais; (devido a pandemia, tele trabalho);
- iv) Quantidade servidores administrativos inadequado para execução das atividades administrativas;
- v) Número de equipamentos e maquinários insuficiente, o que gera dependência operacional desta SUOP/DF Legal em relação a outros órgãos no fornecimento de aparato operacional;
- vi) Reduzido atendimento por parte do Comitê de Gestão Integrada do Território quanto a execução das demandas operacionais complexas ou de grande porte;
- vii) Inobservância por parte das Subsecretarias de Fiscalização da DF Legal da nova política de atuação da DF Legal imposta pela Lei n.º 6.302/2019 ou por limitações legais ou judiciais quanto ao envio das demandas para operacionalização, bem como a realização das operações de Pronto Emprego;
- viii) Baixa consistência nas informações, qualificação, caracterização e definição do objeto operacional dos Relatórios de Monitoramento que embasam o pedido das ações operacionais;
- ix) Triagem dos pedidos de operação em desconformidade com a política de atuação da DF Legal, uma vez que cada tipologia de demanda possui suas particularidades, devendo esses procedimentos ser adequados ao seu tipo de processo;
- x) Ausência de ação fiscal para assegurar ampla segurança jurídica e administrativa as ações operacionais;
- xi) Falta de continuidade administrativa no que se refere as ações fiscais, principalmente, no que diz respeito as intimações demolitórias e as medidas cautelares de auto de embargo e interdição.
- xii) Quantidade de demanda muito superior do que a capacidade operacional da SUOP/DF Legal;
- xiii) O inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 6.657, de 17 de agosto de 2020, enquanto vigia.

Art. 2º O direito de se manter isolado em domicílio ou de se afastar dele provisoriamente compreende:

I – a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que a posse tenha se iniciado antes da declaração da emergência de saúde de importância internacional;

xiv) A Lei Federal n.º 14.216/2021 que estabelece a proibição de ações de remoção involuntária até 31/12/2021.

xv) A ADPF 828, que estabeleceu regras e marco temporal que proíbe a realização de ações de despejo ou remoção involuntária. Cabe salientar que em decisão de dezembro de 2021, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, estendeu até 31 de março de 2022 as regras que suspendem os despejos

e as desocupações, por conta da crise sanitária. Na decisão de 01/12/2021, o magistrado também estabeleceu que a medida vale para imóveis tanto de áreas urbanas quanto de áreas rurais.

xvi) Falta de segurança ou segurança inadequada em algumas ações operacionais.

xvii) Ameaças físicas e verbais, diretas e indiretas;

xviii) Intimidações durante as vistorias realizadas, principalmente nas Regiões Administrativa do Gama, Vicente Pires e São Sebastião;

xix) Dificuldades de acesso aos locais a serem vistoriados;

xx) Notícias de ameaças em grupos de "whatsapp / telegram", do tipo "Onde o auditor mora?";

xxi) O constante vazamento de informações das ações operacionais, por outros órgãos envolvidos, o que acarreta em fechamento de vias, aglomeração de pessoas, resistência etc, colocando em risco todos os envolvidos na operação;

xxii) Ausência de apoio ou apoio insuficiente dos demais órgãos do Governo do Distrito Federal, essenciais ao bom andamento das operações, acarretando atrasos e riscos aos servidores envolvidos;

Frise-se que as limitações enfrentadas por esta unidade operacional, acima elencadas, uma vez confrontada com a uma realidade patente excesso de demandas, grande volume de processos, bem como a ausência de informações consistentes, torna imprescindível a adequação da demanda a capacidade de fornecimento de resposta apropriada ao atendimento das atividades operacionais, principalmente, para evitar ou mitigar que prazo e determinações sejam inobservados.

No decorrer do exercício foi perceptível a necessidade de aprimoramento, readequação de procedimentos e metodologias.

Conclusão

O enfrentamento das irregularidades no campo urbanístico, em última análise, visa minimizar a lesão ao patrimônio social causado por aqueles que descumprem as leis de posturas e de edificações, uma vez que estes ilícitos administrativos, não raras as vezes, transfiguram-se em ameaças a segurança do próprio infrator e de terceiros, risco a saúde pública e ao equilíbrio do Meio Ambiente.

Nesse sentido, vale destacar que ações fiscais desenvolvidas pela Subsecretaria de Operações, também, constituem-se mecanismo garantidor de uma qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal, uma vez que ao fazer valer o atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos, com fundamento na supremacia do interesse coletivo sobre o interesse particular, a SUOP/DF Legal tem buscado garantir a preservação do solo, dos mananciais e do plano urbanístico do Distrito Federal.

Ademais, com a redefinição da estratégia de atuação, considerando da escassez de mão de obra, maquinários e equipamentos, possibilitou manter praticamente os níveis atuação, todavia, os resultados alcançados têm indicado que as atividades desenvolvidas pela SUOP/DF Legal têm sido mais efetivas, todavia, não o suficiente para conter e fazer cessar as irregularidades, principalmente, àquelas relacionadas com a ocupação inadequada e ilegal do solo, promovidas por ação criminosa de grileiros.

Perspectivas para 2022:

Dar continuidade e fortalecer o Programa Pronto Emprego.

A racionalização dos procedimentos operacionais como objetivo tornar mais eficiente e efetivo o enfrentamento das irregularidades de ordem urbanísticas.

Aprimorar os procedimentos internos e a comunicação com os demais gestores.

12. Resultados de Arrecadação

A arrecadação da DF Legal no ano de 2021 foi de R\$ 26.553.179,20. Ela é decorrente da aplicação de multas pelas Subsecretarias de Fiscalização de Obras, de Fiscalização de Atividades Econômicas e Fiscalização de Resíduos, pela

cobrança das Taxas de Execução de Obras (TEO) e Funcionamento de Estabelecimento, pela cobrança de preço público pela ocupação de área pública por Quiosques e feiras e pelo ressarcimento dos custos das operações fiscais. A arrecadação da DF Legal no exercício 2021 obteve um acréscimo de 15,3% em relação ao ano anterior.

Dados para avaliação do desempenho do Setor:

Fonte: Banco de Dados – UCR/ DF Legal. 1.

Total de arrecadação das receitas de competência da DF Legal:

Tipo de Arrecadação (R\$)	2020	2021
6178-TEO	6.218.119,73	*7.478.668,55
6194-TEP - Parcelamento	213.685,25	202.925,21
6194 - Auto TED	57.796,08	68.954,21
6176 - TFE	8.020.244,07	9.084.001,46
6177 -TFE - Parcelamento	21.408,94	31.707,42
6193 - Auto TFE	16.777,87	17.166,09
6170 - Multas AEU	186.311,45	486.793,50
6171 - Multas FLP	655.984,28	895.666,22
6186 - Multas OEU	708.667,39	1.666.389,62
6196 - Parcelamentos multas	1.613.742,04	1.342.068,38
6184 - Preço público - Feiras	1.490.139,25	1.329.691,63
6185 - Preço Público - Quiosques	2.064.119,77	1.868.763,10
6187 - Custos operacionais	238.900,26	465.862,99
5721 - Juros Moratórios não tributários	297.942,89	306.754,03
5720 - Multa Moratório não tributária	281.791,63	224.374,17
5887 - TFE - Dívida Ativa	92.862,77	228.920,01
5888 - TEO - Dívida Ativa	128.748,72	239.855,57
6188 - Receita Dívida Ativa Ajuizada	584.227,83	439.479,42
6189 - Dívida Ativa	*143.718,57	175.137,62
TOTAL	R\$ 23.035.188,79	R\$ 26.553.179,20

* **Nota:** As informações foram ajustadas conforme informação prestada pela unidade orçamentária no ofício 4 (80530052) do processo SEI nº 04017-00002685/2022-04.

Comparativo arrecadação 2019. 2020 e 2021:

	2019	2020	2021
Tipo de Arrecadação (R\$)	23.723.741,76	23.035.188,79	26.553.179,20
		(-) 2,9%	(+)15.3%

Totais de Processos Administrativos (Recursos):

Processos	2020	2021
Recebidos	8.096	10.800
Recebidos	7.763	11.133

Resultados efetivos das ações fiscais (multas aplicadas/recolhidas, embargos, interdições, demolições) nos últimos 5 (cinco) anos:

Multas OEU(6186)	Multas OEU(6186)	Multas AEU (6170)	Multas AEU (6170)	Multas FLP (6171)	Multas FLP (6171)
Quantidade paga	Valor Arrecadado (R\$)	Quantidade paga	Valor Arrecadado (R\$)	Quantidade paga	Valor Arrecadado (R\$)
2.595	3.908.706,46	572	1.490.968,66	1.613	2.575.667,18

Dificuldades encontradas:

- Ineficiência dos sistemas informatizados em emitir relatórios;

- Legislação de preço público muito confusa;
 - Recusa do Setor de Atendimento ao público em realizar toda a rotina de parcelamento;
 - Baixo número de servidores na Unidade.

Perspectivas para 2022:

- Aprimorar e aumentar a arrecadação;
- Emitir 100% dos boletos referentes aos custos das operações fiscais realizadas em 2021 e 2021;
- Aumentar a arrecadação do preço público trazendo para a DF Legal outros fatos geradores como engenho publicitário, área pública contígua a comércio, área pública contígua a residências e food trucks;
- Promover a modernização tecnológica do sistema SISAF TRIBUTÁRIO;
- Estender a rotina de parcelamento aos servidores do atendimento ao Público;
 - Adquirir o máximo de recursos para manutenção e aprimoramento de sua rotina fiscal; Identificação dos Responsáveis do setor

13. PROCESSOS DE APRIMORAMENTO DO TRABALHO

A DF Legal criou a Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, que tem como objetivos planejar e desenvolver o Plano de Capacitação, buscar inovação no processo de formação para os servidores e empregados terceirizados, propor convênios, promover ações de qualidade de vida para os servidores, dentre outras atividades.

O ano de 2021 tivemos vários desafios no processo de formação para os servidores, considerando que ainda são necessários todos os cuidados com a proliferação da COVID-19. Essa é uma realidade que estamos vivendo, contudo, conseguimos realizar algumas atividades de formação e qualidade de vida para os servidores da DF Legal.

No ano de 2021 não foi possível desenvolvermos as palestras do projeto DF Legal nas Escolas Públicas do Distrito Federal, devido às restrições para combater à COVID-19.

Iniciamos a elaboração do Manual de procedimentos fiscais com o objetivo de padronizar os procedimentos das ações fiscais executadas pelos integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Econômicas.

Eventos de formação e qualidade de vida realizados pela DF LEGAL:

Eventos	Quantidade de participantes
Palestra: Fiscalização de contratos	16
Treinamento para motorista terceirizados	40
Palestra: Qualidade de Vida - Dia do Servidor	210
Palestra: Caravana da Qualidade de Vida	82
TOTAL	348 Servidores

Eventos e cursos diversos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal que tiveram a participação de servidores da DF Legal:

TOTAL	51 Servidores
--------------	----------------------

Participaram de eventos gerais, cursos e eventos de qualidade de vida 399 (trezentos e noventa e nove) servidores, considerando que um servidor pode ter participado em mais de um evento ou curso, representando um percentual de 64% (sessenta e quatro) por cento do total geral de servidores da DF Legal.¿

Dificuldades encontradas

Considerando que às atividades de capacitação dos servidores e eventos de qualidade de vida exigem na maioria dos casos encontros presenciais, a pandemia do Corona vírus foi um fator com predominância negativa para execução dessas atividades.

Perspectivas para 2022

Esperamos desenvolver às atividades de capacitação dos servidores com maior

frequência e atingir o maior número de servidores com cursos e eventos. Por outro lado, realizar eventos de qualidade de vida com o objetivo de buscar uma melhor qualidade de vida e maior eficiência no trabalho.

14. APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) tem como objetivo prover diretrizes estratégicas, responsabilidades, competências e o apoio para implementar a gestão de segurança da informação e comunicações da Secretaria DF LEGAL.

A PoSIC virá por estabelecer diretrizes, normas (NorSIC), procedimentos (ProSIC), mecanismos, competências, responsabilidades, direcionamentos e valores a serem adotados para a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC) no âmbito da DF LEGAL, adequados às responsabilidades, funcionalidades e peculiaridades de cada uma de suas áreas funcionais.

As diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) da DF LEGAL devem considerar, prioritariamente, seus processos, requisitos legais e sua estrutura.

A GSIC deve apoiar e orientar a tomada de decisões institucionais e otimizar investimentos em segurança que visem à eficácia e eficiência das atividades de SIC.

Os objetivos das ações a serem implementadas são a salvaguarda dos dados, das informações e materiais sensíveis, críticos e sigilosos de interesse da DF LEGAL, dos sistemas computacionais, suas instalações e das áreas de trabalho, além da preservação da inviolabilidade de dados.

Integram também a PoSIC normas e procedimentos complementares destinados à proteção da informação e a disciplina de sua utilização.

Aquisição de desktops, monitores e periféricos: Registro de preço para aquisição de 180 (cento e oitenta) microcomputadores completos (Desktops, monitores e periféricos) e monitores sobressalentes, novos e em primeiro uso com garantia on site de 12 (doze) meses, com vistas a suprir a necessidade. A situação atual, contrato assinado em 20/12/2021.

Contratação de prestação de serviços de outsourcing de impressão: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos. Situação atual, concluído, termo de homologação do pregão eletrônico, solicitada autorização para emissão de nota de empenho.

Aquisição de ativos de rede: Aquisição de ativos de rede de alta velocidade, fibra óptica, e infraestrutura predial compatível (No-Breaks, Switch de acesso, Switch core e seus componentes, solução de gerenciamento, Conectores Ópticos, Serviços de instalação e configuração, e Equipamentos para acesso à Rede sem fio - Access Point). Situação atual em andamento.

Aquisição de insumos: Aquisição de insumos (toners/cartuchos) para as 24 (vinte e quatro) impressoras recebidas, mediante doação, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF. Situação atual, em andamento.

Contratação de circuito fechado de TV (CFTV): Aquisição de Sistema Integrado de Segurança composto por Sistema de Controle de Acesso (SCA) e Circuito Fechado de TV (CFTV) composto pelo fornecimento de materiais, instalação e mão de obra especializada para instalação do sistema, e manutenção no prazo contratual. O sistema deverá atender a todas as instalações prediais ora ocupadas pelas unidades orgânicas da Secretaria DF LEGAL. Situação atual, em andamento,

Aquisição de Suprimentos de Informática: Adesão ao plano de suprimento (PLS)

Nº 0106/2021, que visa a aquisição de materiais de informática (cabeça de impressão, cartucho de toner, HD externo e outros). Situação atual, em andamento.

Implantação de ferramenta Business Intelligence (BI): O BI é uma coleção de serviços de software, aplicativos e conectores que trabalham juntos para transformar suas fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, visualmente envolventes e interativas. Esta ferramenta organizacional está sendo utilizada no âmbito da Secretaria DF LEGAL no processo de criação de painéis estatísticos, com finalidade precípua de gerenciamento. Situação atual, painéis desenvolvidos com atualização permanente.

Sistemas próprios da Secretaria - SISAF: Operação e manutenção permanente dos sistemas próprios da Secretaria DF LEGAL, mediante backup, restauração, packs de atualizações para saneamento de inconsistências, migração de dados (Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e Taxa de Execução de Obras - TEO, não adimplidas, referentes ao exercício de 2020, para o sistema SISLANCA) e atendimento de demandas pontuais apresentadas pelas unidades. Situação atual, atividade de rotina.

Fábrica de Software - Sistema Tributário: Contratação de Fábrica de Software para a prestação de serviço de desenvolvimento de sistema com finalidade de lançamento e controle de arrecadação dos créditos de natureza tributária e não tributária de competência da Secretaria DF LEGAL. A referida solução deverá comportar a manutenção corretiva, manutenção evolutiva, sustentação continuada e institucionalização de software, assim como a integração com o parque tecnológico ora utilizado no âmbito desta Pasta (Sistema de Ações Fiscais - SISAF, Bloco Digital, Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do DF - SISLANCA, Sistema Eletrônico de Informações - SEI). Situação atual, em andamento.

Aplicativo bloco digital:

Emissão de Autos por meio de aplicativo para telefone móvel, proporcionando maior agilidade na emissão de Autos; precisão na identificação do local em razão de georreferenciamento; redução de custos operacionais e de retrabalho; possibilidade de emissão de Autos off-line. O APK teve seu desenvolvimento iniciado em julho de 2019 e colocado em produção em abril de 2021, permanecendo sob manutenção corretiva e evolutiva a cargo da equipe de desenvolvimento da ASDEP/UTEC, mediante verificação da necessidade de implantação de melhorias e/ou demandas apresentadas pelas unidades de negócio usuárias. Situação atual, concluído, em produção desde abril/2021.

Preço público: Iniciado em 2020 e concluído em 2021, desenvolvimento de módulo no âmbito do Sistema de Integrado de Serviços e Ações Fiscais - SISAF, com integração via web service junto ao SISLANCA, para fins de lançamento dos Preços Públicos. Foi homologado, está em produção, inclusive tendo sido formulada parceria junto às 33 Administrações Regionais para fins de cadastro/lançamento utilizando nosso sistema visando alcançar maior número de permissionários.

Sistema de Gestão de Atendimento - SGA: Demanda que visou a otimização da rotina dos Núcleos de Atendimento ao Cidadão - NUACI's desta Secretaria DF Legal no que concerne ao controle de filas e automatização dos índices estatísticos com foco em duas frentes: sendo a primeira monitoramento gerencial, e a segunda, a divulgação de dados de interesse comum, tanto internamente quanto externamente, em homenagem ao princípio da transparência dos atos públicos. Foi migrado o sistema anteriormente utilizado, o qual se encontrava hospedado nos servidores da SEEC/SPLAN/SUTIC, para servidor local. O sistema se encontra operacional nos 14 (quatorze) NUACI's desta DF LEGAL.

Serviços de Infraestrutura - Gerenciamento de segurança, redes e suporte ao usuário: Coordenação e supervisão: do gerenciamento da rede de comunicação

de dados; da implementação e manutenção da política de segurança global, normas, diretrizes e procedimentos para garantir a manutenção permanente da segurança de dados; instalação, configuração, distribuição e remanejamento de equipamentos e prestação de suporte técnico aos usuários, totalizando até o presente momento 1.658 (hum mil seiscentos e cinquenta e oito) chamados atendidos. Situação atual, atividade de rotina.

Em se tratando das dificuldades e problemas que interferiram, no decorrer do exercício 2021, para consecução dos projetos de responsabilidade desta UTEC, salientamos que nos deparamos com realidade que vem se estendendo desde a criação da Secretaria e suas pastas predecessoras, qual seja, a inexistência de concurso público com vistas a dotar o órgão de profissionais qualificados para atuar na área meio, onde se enquadra a Unidade de Tecnologia da Informação. Desta feita, as atribuições desta unidade ficam a cargo de auditores, auditores fiscais e inspetores fiscais de atividades urbanas e/ou de servidores comissionados sem vínculo, cuja rotatividade irrefutavelmente compromete a ação de continuidade das rotinas e procedimentos. Há de se consignar, ainda, as restrições orçamentárias e/ou financeiras.

No que concerne às perspectivas para o exercício 2022, almejamos finalizar os projetos acima elencados, assim como executar os novos projetos que se encontram previstos no PDTIC e gravados no PLOA/2022, a saber: aquisição de licenças de softwares (AUTOCAD, ARCGIS, OCR, MICROSOFT OFFICE, SOFTWARE DE EDIÇÃO GRÁFICA); aquisição de equipamentos (Notebooks, webcam com microfone, impressora plotter, scanner profissional); aquisições de soluções de TI (virtualização, firewall, WI-FI, controle de patrimônio).

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Como já demonstrado no relatório de Gestão/2021, às atividades desenvolvidas na DF Legal no ano de 2021 apresentaram um panorama positivo em vários aspectos, considerando a pluralidade de demandas externas e internas e fatores que alteraram as rotinas de trabalho.

O fator relevante que deve ser demonstrado é que às medidas de controle e prevenção contra a COVID-19, sobretudo, o distanciamento social e o próprio risco de contaminação influenciaram no planejamento e execução de todas às atividades desenvolvidas pela DF Legal, seja na área de fiscalização externa, seja no desenvolvimento das atividades internas. Contudo, as mudanças abruptas não se restringiram somente a esses fatores, as demandas e exigências foram de certa forma multiplicadas em todas às áreas.

É importante esclarecer que a DF Legal 2021 priorizou a Força-tarefa Pronto Emprego que teve uma atuação eficiente, no combate as ocupações irregulares, atuando de forma preventiva e imediata, minimizando os custos para e cuidando da cidade.

Ressalte-se que no ano de 2021, houve aumento de desempenho em termos quantitativos e qualitativos, em várias áreas, podemos citar à aquisição de veículos doados por outros órgãos públicos, reformas de ambientes de serviços, aquisição de equipamentos de informática, criação Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas (FUNDFAU), dentre outros.

Outro aspecto que foi mencionado no Relatório de Gestão ano de 2020 foi a

participação da Secretaria no Planejamento Estratégico Institucional do Governo do Distrito Federal 2021-2022, tendo sete objetivos previstos, a seguir dispostos:

1. Aumentar a Produtividade e Qualificação da Força de Trabalho;
2. Inovar a Política de Planejamento Territorial do Distrito Federal;
3. Expandir o Atendimento ao Cidadão;
4. Estabelecer práticas de Gestão Uniformes e Padronizadas;
5. Promover a Modernização Tecnológica para atender às capacidades finalísticas de apoio e de Gestão;
6. Fortalecer a fiscalização, Monitoramento e Controle do Território;
7. Promover a Educação Urbana.

Conforme disposto nesse relatório, podemos concluir que a DF Legal prosperou em alguns aspectos. Iniciamos a elaboração do Manual de procedimentos fiscais com o objetivo de padronizar os procedimentos das ações fiscais executadas pelos integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Econômicas, foi criado o 14º (décimo quarto) Núcleo de Atendimento ao Cidadão, superando a meta até 2023 que seria de 12 (doze) Núcleos, atuamos no Monitoramento do Território do Distrito Federal, inclusive nas áreas prioritárias, buscamos melhor atendimento à população por meio da Ouvidoria, desenvolvemos ações Fiscais sobre a geração e descarte de resíduos, Ações Fiscais de atividades econômicas, Ações Fiscais de Planejamento, Supervisão, orientação a população em relação a ocupação do solo, bem como acompanhamento e andamento de obras no Distrito Federal, dentre outras atividades.